



PORTARIA CRP-21 Nº 32/2026

Dispõe sobre a composição da **Comissão de Orientação e Fiscalização – COF** do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região.

A **Conselheira Presidente** e o **Conselheiro Tesoureiro** do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região (CRP-21), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela **Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971**, e pelo **art. 56, IX, do Regimento Interno do CRP-21** (Resolução CFP nº 4, de 21 de março de 2022), em conformidade com a deliberação ocorrida na **XIII REUNIÃO PLENÁRIA DO V PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP 21ª**, realizada em 25 de Setembro de 2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do **art. 75 do Regimento Interno**, a Comissão de Orientação e Fiscalização é constituída por, no mínimo, 3 (três) psicólogas/os indicadas/os pelo Plenário e presidida por Conselheira/o Efetiva/o;

CONSIDERANDO que, nos termos do **art. 66, parágrafo único, do Regimento Interno**, as/os integrantes das comissões têm seus nomes previamente aprovados pelo Plenário e publicados em portaria;

CONSIDERANDO a conveniência de consolidar em ato único a composição integral da COF, **RESOLVEM:**

Art. 1º A **Comissão de Orientação e Fiscalização – COF** passa a ter a seguinte composição:

I – Conselheiro Presidente: Jacques Madean Lira da Silva – CRP-21ª/00807 – CPF nº xxx.567.083-xx;

II – Membras Efetivas:

a) Psicóloga **Francine Paes Landim de Oliveira Leal – CRP-21ª/00977 – CPF nº xxx.966.163-xx;**



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 21ª
REGIÃO
Jurisdição – Piauí



b) Psicóloga **Renata Bandeira Jardim** – CRP-21ª/01976 – CPF nº
xxx.585.273-xx;

c) Psicóloga **Sileyane Sampaio de Araújo** – CRP-21ª/03933 – CPF nº
xxx.563.363-xx.

Art. 2º O mandato das/os integrantes da COF coincidirá com o do V Plenário do CRP-21, nos termos do **art. 70 do Regimento Interno**.

Art. 3º Fica revogada a **Portaria CRP-21 nº 34, de 1º de outubro de 2025**, sem prejuízo da continuidade do exercício da presidência da COF pelo Conselheiro Jacques Madean Lira da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2026.


Renata Bandeira Jardim
Psicóloga CRP-21ª/01976
Conselheira Presidente


Fágner de Jesus Nascimento
Psicólogo CRP-21ª/03020
Conselheiro Tesoureiro